



PREGÃO PRESENCIAL Nº 1605.01/2013 P/P

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O município de Itaitinga, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº14, de 02 de janeiro de 2013 torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, sob a condução da Pregoeira Sra. Maria Leonez Miranda de Azevedo e sua equipe de apoio.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

DIA .29 de maio de 2013

ÀS 14h00min

NO ENDEREÇO: AV. CEL VIRGILIO TÁVORA, 1710 – ANTONIO MIGUEL – ITAITINGA - CE

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO**
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Unidades Administrativas deste Município, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



2.1-RESTRICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada à Pregoeira, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1605.01/2013 P/P

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1605.01/2013 P/P

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da Proponente na Proposta de Preços.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Rubricados e numerados seqüencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em uma via digitada ou impressa por qualquer processo mecânico ou eletrônico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e total do lote por extenso, por item, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I – especificações dos produtos.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão entregues até três dias a contar da data da ordem de fornecimento sob pena incorrer em multa de até 50% do valor dos serviços entregues intempestivamente, valor a ser deduzido no próprio documento fiscal.

5.0- EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

Para Pessoa Jurídica:

- a) Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual ou Municipal;
- c) Alvará de funcionamento.

5.2- REGULARIDADE FISCAL:

5.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



5.2.3- Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito - CND;

5.2.4 – Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho, que deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, acompanhado dos seus respectivos documentos contratual e fiscal, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, devidamente autenticados.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

5.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.3 – Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do Balanço.

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

5.5.2. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.5.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.5.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). A ausência desses dados a tornará inabilitada.

5.5.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.5.6 – Declaração de Adimplência contratual, emitida pela Prefeitura Municipal de Itaitinga, através das Secretarias de Educação, Saúde e Gabinete do Prefeito, emitidas até 2º (segundo) dia útil anterior a data da abertura da licitação, declarando que a Empresa encontra-se adimplente com esta secretaria.

6.0-DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2-Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3-No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. O credenciamento será efetuado com o recebimento dos documentos de credenciamento das empresas interessadas, das às horas.

6.4-Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5-Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade do representante legal;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). A ausência desses dados a tornará descredenciada.

6.6-Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7-Nos demais casos deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular específica para a licitação ao qual vai participar, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

6.8 Deverá ser apresentado no ato do credenciamento foto da fachada da empresa participante do presente certame, bem como foto de pelo menos uma máquina Offset e de uma Guilhotina (equipamento mínimo necessário para executar os serviços), com declaração de que as mesmas pertencem a empresa interessada.

6.9-Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.10- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto, inabilitará o licitante, o impedito de participar das etapas seguintes do certame.

6.11-No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0-DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1-O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2-O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor preço por Lote**.

7.2.1-A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão

7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de Menor preço por Lote e aqueles que

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, A Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2- A Pregoeira poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2-Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3-Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4-O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5-Após o desempate, poderá A Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6-Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital,

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0-DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1-Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1-Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4-Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e

ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.1.2" acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. Referida Proposta deverá apresentar seus preços distribuídos nos itens de forma uniforme e proporcional à inicial, não sendo permitido o superfaturamento em alguns itens, assim como cotar outros com valores inferiores aos praticados no mercado. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0-DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1-O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.1.2-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3-A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado à Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3-Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitação de origem.

10.4-Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5-Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0-DA CONTRATAÇÃO

11.1-As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

11.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser declarado vencedor, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V**. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 19.2** deste edital.

11.3-Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361





imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DO PRAZO DE DURAÇÃO

12.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) setor competente, conforme o acordado.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Entregar o objeto do Contrato, no(a) no município de Itaitinga, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

14.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

14.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela unidade gestora, não serão considerados como inadimplemento contratual.

15.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0-DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) unidade gestora do Município de Itaitinga, que atestará a entrega do objeto licitado;

17.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Secretaria emissora da Ordem de serviço, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

18.0-DAS PENALIDADES

18.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

18.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

18.8- As sanções previstas no **item 18.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº 0201.04.122.0037.2.002; 0701.12.122.0037.2.018; 0801.10.122.0037.2.030, elemento de despesa 3.3.90.30.00.

20.0-DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



20.4-Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

20.6-O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.7- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8-Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

20.9-Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

20.10-O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.11-Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.12-Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361





Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Todas declarações solicitadas no presente edital deverão estar com Firma reconhecida em cartório competente.

20.16- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

20.17 – Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seu representante.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaitinga-CE, 16 de maio de 2013

MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
Pregoeira Oficial

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE – 01 SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant.
1	Acompanhamento de hipertensão form 21x29,7cm pap offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
2	Acompanhamento de diabetes formatos 21x29,7cm em papel offset 75g 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
3	Acompanhamento de gestação formatos 21x029,7cm pap offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
4	Ficha de visita domiciliar endemias formato 10x15cm papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada	Bl	250
5	Folhas de programa municipal formato 30x21cm 4x0 cor em papel offset 120g. Entrega parcelada.	Und	30.000
6	Informativo" dst" no formato 30x420cm em papel couche 90g 4x4 cores - 1 dobra. Duas tiragens de 5000 unid.	Und	10.000
7	Ficha de encaminhamento formato 30x21cm 1x0 cor em papel offset 75g. Entrega parcelada.	Bl	250
8	Cartaz no formato 30x40cm, sendo 20 layouts diferentes impressos em papel couche 115g 4x0 cor	Und	20.000
9	Procedimento realizado no atendimento básico no formato 21x15cm impressos em 4x0 cor no papel offset 75g 100x1 colado e numerado. Entrega parcelada.	Bl	300

10	Ficha geral de atendimento formato 21x30cm impressos 4x0 cor papel offset 90g 100x1 via colado. Entrega parcelada.	Bl	500
11	Cartão de vacinação no formato 12x24cm impressos em 2x2 cor no papel offset 240g com 1 dobra. Entrega parcelada.	Und	5.000
12	Pedido de vacinação formato 15x21cm 1x0 cor papel offset 75g 100x1. Entrega parc.	Bl	80
13	Cartão hipertenso no formato 15x21cm impressos 1x1 cores em papel offset 180g	Und	5.000
14	Ultrasonografia via urinaria, formato 30x21cm 4x0 cor, offset 90gm 100x1 via colado. Entrega parcelada.	Bl	180
15	Ultrasonografia obstetrica, formato 30x21cm 4x0 cor, offset 90gm 100x1 via colado. Entrega parcelada.	Bl	200
16	Profilaxia da raiva humana formato 30x21cm 1x0 cor em papel offse 75g 100x1 via colado. Entrega parcelada.	Bl	250
17	Registro diario de serviço antivetorial formato 30x21cm 1x1 cor em papel offset 75g 100x1 via colado. Entrega parcelada.	Bl	250
18	Procedimento ambulatorial formato 30x21cm 1x1 cor em papel offset 75g 100x1 via colado na cabeça. Entrega parcelada.	Bl	300
19	Mapa diario do abastecimento farmaceutico formato 30x21cm em papel offset 75g 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	300

20	Pedido de nucleo de assistencia farmaceutica formato 15x21cm em papel offset 75gm, 1xo cor 100x1. Entrega parcelada.	Bl	250
21	Etiquetas do abastecimento farmaceutico formato 30x21cm em papel offset 75gm/sb/sb. 1x0 cor 25x3 vias .entrega parcelada.	Bl	250
22	Mat dp abastecimento farmaceutico formato 30x21cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
23	Mapa diario do abastecimento farmaceutico formato 21x29,7cm em papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
24	Medic abastecimento farmaceutico formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
25	Solicitação de viagem rh formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via . Entrega parcelada.	Bl	250
26	Mapeamento de viagem rh formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via . Entrega parcelada.	Bl	250
27	Ficha domiciliar formato 10x15cm em papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	50
28	Progama nacional de profil. Da raiva formato 21x29,7cm em papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
29	Ficha notificação doenças transmissos para alim. Diais form. 21x29,7cm papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250

30	Ficha de notificação individual para agressão formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
31	Ficha de investigação de epidemia da raiva animal formato 21x29,7cm em papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
32	Demonstrativo mensal acidentes com animais peçonhentos form 21x29,7cm papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via entrega parcelada.	Bl	250
33	Autorização de recolhimento de animal para ccz formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
34	Atiquetas de identificação coletiva para raiva formato 21x31cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
35	Ficha identificação da amostra formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 50x2 vias. Entrega parcelada.	Bl	250
36	Cadastro dos prescritores formato 21x29,7cm em papel offset 75g, 1x0 cor 50x2 via. Entrega parcelada.	Bl	250
37	Boletim de procedimento ambulatorial - bpa formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 50x2 via. Entrega parcelada.	Bl	250
38	Cadastro de hiperdia formato 21x,29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 50x2 vias	Bl	250
39	Cadastro nacional de usuarios formato 21x29,7cm, 1x0 cor 50x2 via	Bl	250

40	Cadastro de usuario e domicilio das familias formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 50x2 via. Entrega parcelada.	Bl	250
41	Cadastro para emissão do cartão nacional de saude formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 50x2 via. Entrega parcelada.	Bl	250
42	Cartão pre-natal para ficha formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 2x2 cores	Und	2.000
43	Consolidado de produção formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
44	Consolidado de produção ambulatorial de equipes formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
45	Ficha de acompanhamento individual formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
46	Envelope amarelo formato 20x28cm 1x0 cor. Entrega parcelada.	Und	20.000
47	Evolução clinica form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1. Entrega parcelada.	Bl	250
48	Ficha adolescente frm 21x29,7cm em pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1. Entrega parcelada.	Bl	250
49	Ficha cadastro familiar form 21x29,7 pap offset 75g, 1x0 cor 100x1. Entrega parcelada.	Bl	250
50	Boletim produção ambulatorial bpa individual form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1. Entrega parcelada.	Bl	250

51	Ficha ginecológica form 21x29,7cm pap offset 75g, 1x0 cor 100x1. Entrega parcelada.	Bl	250
52	Ficha nascidos vivos form 21x29,7cm pap offset 75g, 1x1 cor 100x1. Entrega parcelada.	Bl	250
53	Laudo solicitação autorização internação hospitalar formato 21x29,7cm papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1. Entrega parcelada.	Bl	250
54	Admissão e alta formato 15x21cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
55	Ultrassonografia abdominal formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
56	Ficha de admissão e internação formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
57	Termo de responsabilidade formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via.	Bl	250
58	Notificação de prevenções ginecológicas formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
59	Controle de ultrassom formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
60	Pedidos de material especial formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
61	Receituário controle especial formato 15x21cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250
62	Receituário controle especial formato 15x21cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via. Entrega parcelada.	Bl	250

63	Notificação de violência formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
64	Relatório ultrassom mamaria form 21x29,7cm papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1	Bl	250
65	Laudo de ultrassom vias urinarias form 15x21cm papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
66	Requisição exame histopatológico form 15x21cm papel offset 75g, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
67	Agendamento viagens programadas form 15x21cm papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
68	Notificação de acidentes formato 15x21cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
69	Pedido insumo e medicamentos formato 15x21cm papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1	Bl	250
70	Registro diário procedimento ambulatorial - prescrição medica / evolução form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x1 cor 100x1 via	Bl	250
71	Ficha geral atendimento ambulatorial form 21x29,7cm papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1	Bl	250
72	Consulta ginecológica formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 cor	Bl	250
73	Boletim de reconhecimento fad - 05 form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
74	Resumo semanal serviço antivetorial fad - 07 form 21x29,7cm pa offset 75gm, 1x0 cor 100x1	Bl	250

75	Registro básico controle ope. - edemias form 21x29,7cm papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1	Bl	250
76	Registro diário de serviço formato 30x21cm 1x1 cor em papel offset 75g 100x1 via	Bl	250
77	Registro semanal serviço antivetorial form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
78	Cartão de acompanhamento formato 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
79	Receituário medico formato 15x21cm em papel offset 90gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	900
80	Receituário medico form 15x21cm em pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	800
81	Receituário medico formato 15x21cm em papel jornal, 1x0 cor 100x1 via	Bl	800
82	Pronto de atendimento formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
83	Guia de referencia formato 21x29,7cm em papel offset 75gm / superbond / jornal, 1x0 cor 25x3 vias	Bl	250
84	Pronto atendimento formato 15x21cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
85	Folha de programa municipal formato 21x29,7cm pap offset 75gm, 4x0 cor 100x1 via	Bl	250
86	Ficha de receita formato 21x31cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
87	Folha de produção diária formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
88	Folha de evolução formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250

89	Receituário diário de procedimento formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
90	Ficha de referencia form 21x29,7cm pap offset 75gm / superb / jornal, 1x0 cor 33x3	Bl	250
91	Guia de referencia formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 100x1 vias	Bl	250
92	Declaração do ciri formato 15x21cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
93	Planilha de atendimento - ciri form 21x29,7cm pap offset 75gm 1x1 cor 100x1 via	Bl	250
94	Boletim atividades com tuberculose form 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1	Bl	250
95	Inquérito domiciliar obito form 21x29,7cm papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
96	Ficha de notificação formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
97	Pedido de vacina formato 15x21cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
98	Boletim mensal dose aplicada vacina form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
99	Ficha acompanhamento de vacina esquema basico criança formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
100	Formulário de busca ativa formato 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
101	Ficha de investigação da dengue form 21x29,7cm papel offset 75gm, 1x1 cor 100x1 via	Bl	250

102	Boletim reconhecimento - fad form 21x29,7cm em pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1	Bl	250
103	Atendimento ant-rabico humano form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x1 cor 100x1 via	Bl	250
104	Boletim diário dose aplicada form 21x29,7cm em pap offset 75gm, 1x1 cor 100x1 via	Bl	250
105	Serviço de pronto atendimento formato 21x29,7cm em papel offset 75gm 1x0 cor	Bl	250
106	Registro diário pronto atendimento form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
107	Aih - boletim preenchimento form 21x29,7cm em papel offset 75g, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
108	Laudo abdominal formato 21x29,7 cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
109	Consolidado remessa de laminas para citologia formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
110	Laudo de ultrassonografico prostatico transabdominal formato 21x29,7cm em papel offset 90gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
111	Laudo ultrassonografia obstretico formato 21x29,7cm em papel offset 90gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
112	Controle de endemias formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
113	Ficha referencia e contra-referencia formato 21x29,7cm em papel offset 75gm / superbond / jornal, 1x0 cor 50x3 vias	Bl	250

114	Laudo exame edemias formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
115	Setor de transportes formatos 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 100x1 via	Bl	250
116	Obstétrico ultrassonografia pelvica / laudo formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
117	Instituto nacional de assistencia medica social formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
118	Ultrassonografia pelvica tranvaginal formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
119	Laudo solicitação aut. Mudanças de procedimentos formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
120	Relatório de enfermagem formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
121	Folha de recém nascido formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
122	Ficha pré-natal formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x1 cor 100x1 via	Bl	250
123	Folha de frequência formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
124	Mapa de acompanhamento nutricional form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
125	Mapa diario acompanham. Familiar form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250

126	Relação mensal do atendimento ao adolescente na atenção prim. Form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
127	Pedido de material formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
128	Pedido de medicamentos e materiais dos psf form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1	Bl	250
129	Pma 2 formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
130	Requisição do exame citopatológico form 21x29,7cm papel offset 75gm, 1x1 cor 100x1 via	Bl	250
131	Solicitação de mamografia formato 21x29,7cm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
132	Sistema vigilância alimentar e nutricional. Form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
133	Ficha de atenção a criança formato 21x29,7cm em papel offset 75gm 100x1 via	Bl	250
134	Ficha registro de atividade diária do agente form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1	Bl	250
135	Mapa diário de visita formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
136	Mapa diário de apuração de vitamina formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
137	Ficha d formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
138	Ficha de acompanhamento da dengue form 21x29,7cm papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250

139	Ficha geral acompanhamento ambulatorial form 21x29,7cm pap offset 75gm, 1x0 cor 100x1	Bl	250
140	Ficha cadastro da gestante form 21x29,7cm papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
141	Ficha de client. Planejamento familiar form 21x29,7cm pap offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
142	Cadastro hipertenso p-ficha form 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
143	Cartão de Diabetes p-ficha formato 21x29,7cm papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
144	Cartão Planejamento Familiar P-ficha formato 21x29,7cm em papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
145	Atenção Básica formato 21x29,7cm em papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
146	Casos de Hanseníase formato 21x29,7cm em papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
147	Mot. Casos de Infecção Respiratoria Aguda - IRA formato 21x29,7cm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
148	Monitorização Doenças Diarreicas formato 21x29,7cm papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
149	Consolidado Mensal formato 21x29,7cm em papel offset 75gm, 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
150	Controle de Temperatura formato 21x29,7cm em papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
151	Acompanhamentos Casos de Hanseníase formato 21x29,7cm papel offset 75gm 1x0 cor 100x1	Bl	250

152	Consolidado Mensal de Saúde Sexual, reprodução formato 21x29,7cm em papel offset 75gm 1x0 cor 100x1 via	Bl	250
153	Envelopes formato 11x23cm fechado 4x0 cor em papel reciclato 120g - corte especial- entrega parcelada	Und	25.000
154	Envelopes formato 24x34cm fechado 4x0 cor em papel reciclato 120g - corte especial- entrega parcelada	Und	25.000
155	Pasta formato 31x45cm em papel cartão supremo 250gm 4x0 cor com bolso interna com corte especial impresso 1x0 cor. Entrega parcelada.	Und	5.000
156	Envelopes formato 26x36cm fechado 4x0 cor em papel reciclato 120g - corte especial- entrega parcelada	Und	12.000
157	Envelopes formato 18x20cm fechado 4x0 cor em papel reciclato 120g - corte especial- entrega parcelada	Und	12.000
158	Serviço de cópias fotostáticas P&B a partir de matrizes diversas em papel apergaminhado 75gm2 no formato 297x210 (pedido de qualquer quantidade)	Und	800.000
159	Cartilha para uso no programa de erradicação às drogas no formato 15x21cm (fechado), miolo 30 paginas impressas em 2x2 cores no papel offset 90g e capa no formato 30x21cm papel couc 170g, dobra e grampo.	Und	3.000
160	Atestado médico e odontológico no formato 21x15cm, impressos em 1x0 cor no papel offset 90g 100x1. Entrega parcelada.	Bl	700
161	Receituário comum formato 21x15cm impressos 4x0 cor papel offset 90g 100x1 colado e numerado. Entrega parcelada.	Bl	2.500

LOTE 02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant.
1	Agenda escolar capa impressa em couche 170g 4x0 cor coladas em papelão de espessura 5mm com guardas (capa e contra capa) personalizadas com fotos dos colegios. Miolo com 320 paginas 1x1 cor papel offser 90g. Acabamento com wire-o prata com anel duplo.	Und	8.000
2	Apostilas formato 297x210mm, contendo 80 paginas , capa em papel cartão 250gm 4x0 cor,com pvc e espiral; miolo em papel offset 90gm 1x1 cor. 3 modelos diferentes sendo 220 unid. Cada modelo	Und	660
3	Apostilas formato 297x210mm, contendo 100 paginas , capa em papel cartão 250gm 4x0 cor,com pvc e espiral; miolo em papel offset 90gm 1x1 cor.3 modelos diferentes sendo 220 unid. Cada modelo	Und	660
4	Apostilas formato 297x210mm, contendo 140 paginas , capa em papel cartão 250gm 4x0 cor,com pvc e espiral; miolo em papel offset 90gm 1x1 cor.3 modelos diferentes sendo 220 unid cada modelo	Und	660

5	Apostilas formato 297x210mm, contendo 120 paginas em papel offset 90gm, 1x1 cor, capa em papel cartão 250gm 4x0 cor, capa e contra capas em pvc transparente com espiral azul reforçado . 3 modelos diferentes sendo 220 unid cada modelo	Und	660
6	Apostilas formato 297x210mm, contendo 180 paginas , capa em papel cartão 250gm 4x0 cor, com pvc e espiral; miolo em papel offset 75gm 1x1 cor. 3 modelos diferentes sendo 220 unid cada modelo	Und	660
7	Pastas formato 31x46cm, impresso em 4 cores em papel duodesing 300gm com corte especial e bolso impresso 1x0cor. Corte e vinco, colagem . 8 modelos diferentes. Entrega parcelada.	Und	15.000
8	Diario de classe "ensino fundamental anos finais" capa em papel cartão 250g 4x0 cor formato 31x46cm, com pvc, espiral reforçado. Miolo 84 paginas formato 310x230mm e 8 paginas no formato 31x46cm, impressas 1x1 cor em papel offset 75g.	Und	1.100
9	Caderno pauta dupla: capa formato 297x420mm 4x0 cor no papel offset 180g e miolo com 60 folhas 1x1 offset 75g - tipo canoa com dois grampos.	Und	2.500

10	Diário de classe " ensino infantil" capa em papel cartão 250g formato 31x46cm, 4x0 cor com pvc, espiral reforçado. Miolo 84 paginas formato 310x230mm e 8 paginas no formato 31x46cm, 1x1 cor em papel offset 75g.	Und	500
11	Caderno pauta simples: capa formato 297x420mm 4x0 cor no papel offset 180g e miolo com 60 folhas 1x1 offset 75g - tipo canoa com dois grampos.	Und	2.800
12	Capa de processo da sec. De educação formato 320x450mm 4x0 cor em papel reciclato 250gm2 com corte e vinco e dobra. Entrega parcelada	Und	12.000
13	Boletim de reconhecimento formato 297x210mm 1x1 cor em papel reciclato 75gm. Entrega parcelada - 100x1 via	Bl	500
14	Boletim de produção formato 297x210mm 1x1 cor em papel reciclato 75gm. Entrega parcelada. 100x1 via	Bl	500
15	Certificado formato 297x210mm impresso em papel couche fosco 250gm 4x1 cor. Personalizado com o nome de cada concludente. Entrega parcelada	Und	5.000
16	Histórico escolar no formato 210x297mm impresso 1x1 cor em papel offset 180gm. Entrega parcelada	Und	5.000

17	Ficha para controle de prateleira no formato 125x210mm, impressa 1x1 cor no papel offset 250gm, arte e prova incluso. Entrega parcelada.	Und	5.000
18	Blocos de rascunho ,100x1 via, formato 150x210mm 1x0 cor, papel offset 75g. Entrega parcelada	Bl	200
19	Ficha de controle de matricula,100x1 via, formato 210x297mm 1x1 cor, papel offset 75g . Entrega parcelada	Bl	150
20	Diário de classe " ensino fundamental anos iniciais" capa em papel cartão 250g 4x0 cor formato 31x46cm, com pvc, espiral reforçado. Miolo 84 paginas formato 310x230mm e 8 paginas no formato 31x46cm, impressas 1x1 cor em papel offset 75g.	Und	1.280
21	Blocos ordem de serviço formato 15x21cm 1x0 cor 50x2 vias papel offset 75g. Entrega parcelada	Bl	500
22	Cartaz formato 31x45cm papel couche 240g, 4x0 cor - 12 motivações diferenciadas para eventos distintos.	Und	3.600
23	Cartaz formato 42x64cm papel couche 240g, 4x0 cor - 12 motivações diferenciadas para eventos distintos.	Und	3.600
24	Cartilha de educação infato juvenil capa couche 150g 4x4 cores formato 30x21cm. Miolo 24 paginas formato 15x21cm 4x4 cores papel couche 115g. Tres modelos diferentes com temas distintos. 2 mil por tiragem	Und	6.000

25	Crachas no formato 90x140mm impressos em 4x0 cor no papel cartão 250g com verniz localizado - furados na extremidade superior com 2 furos paralelos com cordão. 12 motivações diferentes para eventos distintos.	Und	6.000
26	Panfletos - formato 15x21cm 4x4 cores papel couche 90g (10 modelos diferentes) 10 mil por tiragem - entrega parcelada.	Und	50.000
27	Panfletos - formato 10x21cm 4x4 cores papel couche 150g (10 modelos diferentes) entrega parcelada.	Und	50.000
28	Folder - formato 210x300cm 4x4 cores papel couche 90g, 2 dobras (10 modelos diferentes) 10 mil por tiragem - entrega parcelada.	Und	50.000
29	Informativo - formato 310x420cm 4x4 cores papel couche 150gm2 fosco (10 modelos diferentes) 2 mil por tiragem - entrega parcelada.	Und	20.000
30	Informativo - formato 310x210cm 4x4 cores papel couche 115g (10 modelos diferentes) 2,5 mil por tiragem - entrega parcelada.	Und	25.000
31	Blocos formato 310x210cm 1x0 cor 50x2 vias papel offset 75g. Entrega parcelada	Bl	280
32	Blocos formato 15x21cm 1x0 cor 50x2 vias papel offset 75g. Entrega parcelada	Bl	300
33	Blocos formato 15x21cm 1x0 cor 100x1 vias papel offset 90g. Entrega parcelada	Bl	160

34	Blocos formato 297x210cm 1x0 cor 100x1 vias papel reciclato 75g. Entrega parcelada	Bl	120
35	Blocos 10x15cm 1x0 cor 100x1 vias papel offset 75g. Entrega parcelada	Bl	380
36	Impressão jornal "escolar" com 12 páginas papel reciclato 90gm ² , formato 31x21cm - 4x4 cores - 6 edições de 2 mil exemplares com motivações diferentes.	Und	12.000
37	Impressões – cartão de visita 90x50mm em 4x4 cores no papel reciclato 250gm entrega parcelada de no mínimo 1 milheiro.	Mil	50
38	Serviço de confecção de convite no formato 110x200mm impresso em 4x0 cor no papel reciclato 170g (por se tratar de eventos diversos a quantidade total é composta de aproximadamente 50 pedidos com diferentes layouts)	Unid	20.000
39	Serviço de confecção de banner em lona medindo 1,00x1,20m com impressão digital fotográfica e acabamento em barra metálica nas extremidades superior e inferior (pedidos com diferentes layouts).	Unid	800
40	Serviço de confecção de painel de identificação do evento em lona medindo 2,5x1,50m impressão digital fotográfica e acabamento em barra metálica nas extremidades superior e inferior (pedidos com diferentes layouts)	Unid	60

41	Serviço de confecção de painel de abertura de evento medindo 4,00x2,50m, confeccionado em lona impressa a partir de impressão digital fotográfica, com acabamento em barra metálica nas extremidades inferior e superior (diferentes layouts)	Unid	15
42	Envelopes branco formato 26x36cm, impresso 1x0 cor, em papel offset 120gm com corte especial. Entrega parcelada	Und	30.000
43	Envelopes branco formato 24x34cm, impresso 1x0 cor, em papel offset 120gm com corte especial. Entrega parcelada	Und	24.000
44	Envelopes branco formato 18x20cm, impresso 1x0 cor, em papel offset 120gm com corte especial. Entrega parcelada	Und	15.000
45	Envelopes branco formato 11x23cm, impresso 1x0 cor, em papel offset 120gm com corte especial. Entrega parcelada	Und	40.000
46	Serviço de cópias fotostáticas p&b a partir de matrizes diversas em papel apergaminhado 90gm2 no formato 297x210 (pedido de qualquer quantidade)	Und	1.000.000
47	Serviço de encadernação no formato a4 a partir de espiral reforçado com capacidade entre 40 a 100 folhas de papel apergaminhado 75gm2 com capa e contra capa plástica transparente e preta.	Und	8.000

48	Serviço de cópias fotostáticas coloridas partir de matrizes diversas em papel apergam. 75gm2 no formato 297x210mm (pedido de qualquer quantidade)	Und	2.500
49	Serviço de cópias fotostáticas coloridas partir de matrizes diversas em papel couche 250gm2 no formato 297x210mm (pedido de qualquer quantidade)	Und	2.550
50	Serviço de cópias fotostáticas coloridas partir de matrizes diversas em papel couche 170gm2 no formato 310x420mm (pedido de qualquer quantidade)	Und	2.500
51	Serviço de cópias fotostáticas p&b a partir de matrizes diversas em papel reciclato 75gm2 no formato 297x210 (pedido de qualquer quantidade)	Und	25.000

LOTE 03 – GABINETE DO PREFEITO

Item	Especificação	Unid	Quant.
1	Pastas formato 33x48cm cartao 250gm 4x0 cor c/orelha.	Unid	15.000
2	Cartilha formato 15x21cm 24 pag. 4x4 cores pap. Offset 75g, 2 grampos a cavalo. 3 edições de 3 mil unid.	Unid	9.000
3	Serviço de cópias fotostáticas p&b a partir de matrizes diversas em papel apergaminhado 75gm2 no formato 297x210 (pedido de qualquer quantidade)	Und	25.000

4	Convites padronizados papel Duodesign 300g 4x0 cor formato 19x11cm com envelope. 10 tiragens de 1000 unid.	Unid	5.000
5	Envelopes padronizados formato 18x20cm, impresso 2x0 cor, em papel offset 90gm com corte especial. Entrega parcelada	Und	5.000
6	Papel timbrado da Prefeitura, formato 210x297mm 4x0 cor em papel offset 90gm. Entrega parcelada.	Und	10.000
7	Impressão de jornal informativo formato 31x21cm, papel couche 90g, 8 páginas, 4x4 cores - 6 edições bimestral de 3 mil unid. Editoração, arte, correção gramatical, prova sherpa.	Unid	18.000
8	Fichas formato 22x16cm offset 180g 4x0 cor.	Unid	3.000
9	Envelopes padronizados formato 26x36cm, impresso 2x0 cor, em papel offset 90gm com corte especial. Entrega parcelada	Und	5.000
10	Capas de processo padronizados papel offset 180g. Formato 32x48cm, 4x0 cor, com vinco.	Unid	10.000





ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Itaitinga
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1605.01/2013 P/P, cujo objeto é a Aquisição de material gráfico para atender as necessidades das Unidades de Administrativas deste Município.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - ____

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (), dede 2013.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (), dede 2013.

.....
DECLARANTE

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

..... (), dede 2013.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (), dede 2013.

.....
DECLARANTE

Ass



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Itaitinga, no processo de Pregão Presencial nº 1605.01/2013 P/P, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu Ordenadora de Despesas,, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo. Secretário de do Município de Itaitinga – CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESTE MUNICÍPIO, conforme especificação contida no Anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



- 13.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 13.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Secretaria de, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Entregar o objeto do Contrato, no no município de Itaitinga, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período a contar da assinatura do contrato até de de, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela SECRETARIA DE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até de de, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Secretaria de, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Secretaria de do Município de Itaitinga, que atestará a entrega do objeto licitado;



.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Secretaria de, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Caro

condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel -
Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itaitinga-CE, de de 2013.





.....
Secretária _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Ass